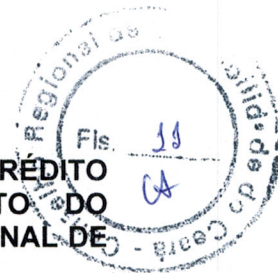


RESOLUÇÃO CRCCE Nº 723 /2019

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ.



O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

RESOLVE *ad referendum*:

Art.1º. Abrir Crédito Adicional Especial com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará para o exercício financeiro de 2019 no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARE DE BASE	84.000,00
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>84.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do presente crédito adicional especial serão oriundos do auxílio financeiro do Conselho Federal de Contabilidade, aprovado por meio da Deliberação CDO nº 162/2019, encaminhada pelo Ofício nº 925/2019 CFC-Direx.

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.2.5.01.01.001	AUXILIO	42.000,00
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>42.000,00</b>

Art. 3º - Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar será proveniente da anulação da seguinte dotação:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	ANULAÇÃO
6.3.2.1.03.01.005	VEÍCULOS	42.000,00
	<b>TOTAL ANULAÇÃO</b>	<b>42.000,00</b>

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 26 de julho de 2019.

**Robinson Passos de Castro e Silva**  
Presidente